

# ATUAÇÃO FEMININA NO TRIBUNAL DO JÚRI.

Nathalia Marra Nascimento

## RESUMO.

Este artigo analisa brevemente a atuação e a busca pelo protagonismo das mulheres no Tribunal do Júri, destacando os desafios históricos e atuais enfrentados pelas advogadas criminalistas, como preconceitos de gênero e estereótipos, além das dificuldades de conciliação de papéis. São abordadas também as conquistas alcançadas, como maior representatividade e visibilidade, e o impacto positivo da presença feminina na qualidade do contraditório e na inspiração de novas gerações. Por fim, o texto apresenta perspectivas para ampliar a inclusão e igualdade de gênero no sistema de justiça, fortalecendo a democracia e o Estado de Direito.

**PALAVRAS-CHAVE** – Igualdade de gênero. Atuação Feminina. Tribunal do Júri. Desafio.

## INTRODUÇÃO.

O Tribunal do Júri é um dos cenários mais emblemáticos para o exercício de atividades jurídicas, mormente, para o exercício do direito de defesa.

Admirado, polêmico, como expressão plena e máxima da democracia, trata-se de órgão especial da Justiça, previsto na Constituição Federal, em seu artigo 5º, XXXVIII, com competência exclusiva para julgar os crimes dolosos contra a vida. Nesse contexto, a presença feminina na atuação como defensoras tem crescido, mas ainda enfrenta desafios significativos.

Este artigo busca analisar o protagonismo das mulheres na defesa no Tribunal do Júri, discutindo os obstáculos enfrentados, as conquistas alcançadas e as perspectivas para o futuro.

## HISTÓRICO E REPRESENTATIVIDADE.

Historicamente, a advocacia sempre foi um campo predominantemente masculino, refletindo as desigualdades estruturais da sociedade.

A inserção feminina no Direito é relativamente recente, com as primeiras advogadas enfrentando resistência e preconceitos, sendo as dificuldades, no contexto do Tribunal do Júri, ainda mais acentuadas, dada a natureza austera, de confrontos calorosos e muitas vezes agressivo entre defesa e acusação, e da visibilidade desse espaço, aberto ao público.

A primeira mulher a atuar como defensora no Tribunal do Júri no Brasil foi Myrthes Gomes de Campos, em 1899 no Rio de Janeiro, defendendo um homem acusado de agressão.

Ao longo dos anos, no entanto, nota-se um aumento significativo da presença de mulheres atuando como defensoras, atuando inclusive em casos de grande repercussão.

Atualmente, não há dados específicos sobre o percentual de defensoras mulheres atuando no Tribunal do Júri do Brasil, e, de acordo com o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), as mulheres representam somente 37,3% dos magistrados em atividade, sendo inferior a 25% em alguns Tribunais de Justiça.

Ainda assim, sua representatividade não reflete plenamente o número de mulheres que ingressam no curso de Direito, evidenciando a necessidade de promoção de debates e estudos a fim de trazer à luz quais são os elementos afastadores contemporâneos e buscar-se uma maior inclusão nos níveis mais altos da carreira.

## **IDENTIFICANDO DESAFIOS.**

Em que pesem os avanços, as advogadas criminalistas enfrentam desafios significativos ao atuar no Tribunal do Júri, entre eles, o preconceito e estereótipos de gênero, credibilidade, conciliação de atividades, etc.

A sobrecarga das mulheres que precisam conciliar as atividades da advocacia em equilíbrio com a família ainda é um fator limitador, ainda se observa em alguns jurados a dificuldade de atribuir o mesmo peso às argumentações de uma defensora que às de um defensor, influenciados por vieses culturais e pela crença de que mulheres são menos capacitadas ou menos aptas a lidar com o embate emocional e retórico do Júri.

## **AVANÇOS OBSERVADOS.**

Superados os desafios, muitas defensoras têm se destacado no Tribunal do Júri, demonstrando habilidades excepcionais de oratória, estratégia e empatia, demonstrando que a presença feminina pode trazer perspectivas enriquecedoras ao direito de defesa.

Iniciativas promovidas por entidades de classe, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), têm contribuído para aumentar a visibilidade das mulheres na advocacia criminal, com programas de mentoria e eventos voltados à participação feminina, fundamentais para promover e incentivar a equidade.

A presença feminina no Tribunal do Júri tem um impacto significativo, tanto no âmbito jurídico quanto no social. No ponto de vista jurídico, a diversidade de perspectivas fortalece o contraditório e enriquece o debate, ao passo que no âmbito pessoal, a visibilidade de mulheres ocupando papéis de protagonismo inspira novas gerações de advogadas a seguirem carreiras desafiadoras.

## **CONCLUSÃO.**

A promoção e implementação de políticas institucionais que incentivem a participação de mulheres em quaisquer áreas de atuação, sobretudo nas que demandam maiores desafios, como no Tribunal do Júri, o combate aos preconceitos, por meio de campanhas de conscientização e formação e principalmente a observância da igualdade de oportunidades, e sobretudo o respeito à iniciativa daquelas que já ocupam este espaço, em busca de uma equidade real, são imprescindíveis para se promover cada vez mais a inclusão feminina no Tribunal do Júri.

O protagonismo feminino do Tribunal do Júri é uma conquista que deve ser celebrada e incentivada. Apesar dos desafios ainda presentes, as mulheres têm demonstrado competência e resiliência, contribuindo de forma significativa para a justiça e para a sociedade.

Promover um ambiente mais inclusivo e igualitário não é apenas uma questão de justiça social, mas também de fortalecimento da democracia e do Estado de Direito.

## **REFERÊNCIAS.**

ARAÚJO, Maria Berenice. *Mulher e Direito: Reflexões sobre o Protagonismo Feminino na Justiça*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

CALLEGARI, Andréa. *Gênero e Advocacia Criminal: Uma Análise do Papel das Mulheres no Tribunal do Júri*. Revista Brasileira de Direito Penal, v. 15, n. 2, 2021.

ORDENS DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB). *Relatório sobre a Representatividade Feminina na Advocacia Brasileira*. Brasília: OAB, 2022.

BONFIN, Edilson Mougnot. *No Tribunal do Júri*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.